



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO



GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 342/2013. SAP/PMF, 17 DE SETEMBRO DE 2013.

CERTIDÃO

Certifico que esta Lei foi publicada por publicação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme estabelece o art. 1º das Disposições Gerais e Transitorias da Lei Orgânica do Município de Faro.

Faro (PA), 17 de 09/2013


Jorge Aníbal C. Guimarães
Assessor Parlamentar

A Senhora, **MARINETE COSTA MACHADO**, Prefeita Municipal de Faro. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Faro aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRA ... PERTENCENTE ... AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE FARO – ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Fica a **TÍTULO DE DOAÇÃO**, o imóvel a Senhora **MARIA IZONIL NOGUEIRA DA SILVA**, sito a Rua Wladimir Rossy, s/nº bairro do Morumbi nesta cidade Faro/PA, medindo 15,00m de frente por 15,00m ditos de fundos, limita-se pela frente com a referida Rua, pelo lado direito com a Travessa Raimundo Estélio Picanço da Costa, pelo lado esquerdo com terras do Senhor Alberto Cavalcante da Silva e pelos fundos com terras do Senhor Arielson Moraes Duque.

Art. 2º- Fica o Setor de Terra do Município de Faro, autorizado a emitir o **TÍTULO DEFINITIVO**, a área doada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FARO/PA. EM 17 DE SETEMBRO DE 2013.


Marinete Costa Machado
PREFEITA MUNICIPAL DE FARO